



RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2020-SMS.

CONTRATANTE:

Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CONTRATADO:

EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Al Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803. Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, Telefone: (11) 3631-7730, E-mail licitacao@neofacilidades.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, empresário, portador do RG nº 33.028.861-1 2º via e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152 - Bairro: Jardim Garcia em Campinas/SP, CEP 13.061-211.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente rescisão se refere ao contrato nº **003/2020-SMS**, que tem como objeto Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº **003/2020-SMS**, nos termos do requerimento apresentado pelo **Gerente da Célula de Gestão do Transporte da Saúde**, considerando que o contrato supracitado não há saldo suficiente para dar continuidade ao serviço de abastecimento dos veículos da frota da Secretaria de Saúde deste município, Ressalto que a rescisão aqui sugerida não trará prejuízos à administração pública, posto que será possível firmar contrato com outra empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº096/2020 (Empresa Trivale Administração LTDA, cujo objeto é o mesmo do contrato que será rescindido).


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





Outrossim, a Secretaria de Saúde necessitará de tempo hábil para a quitação dos débitos adquiridos no contrato nº 003/2020-SMS, por esse motivo o mesmo será rescindido até o dia 31 de setembro do ano em curso ou na data da finalização do pagamento dos serviços prestados.

Sobral, 03 de Novembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Regina Célia Carvalho da Silva".

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68.

De acordo:

JOÃO LUIS DE CASTRO
CPF nº 221.353.808-57
CONTRATADO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Artur Lira Linhares".

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E4BB-C9BB-0B96-D8AA> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4BB-C9BB-0B96-D8AA



Hash do Documento

EB39A4AFED1C86D69C1D5672A5D8216EC5D89748E64758C12C70468C4CF62FE3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2021 é(são) :

Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 30/08/2021 14:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



| | | | |
|----|---|---|--|
| 11 | MARIA EDUARDA CONSTÂNCIO DE SOUSA | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 12 | MARIA JAHNNEZ ALBUQUERQUE COELHO | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 13 | FRANCISCA FABIANA ARAÚJO SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 14 | JANDIRA BARBOSA DE SA VASCONCELOS | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 15 | ANA SHEILA OROZINO SOUSA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 16 | KEYNNEZ HOLANDA SANTOS | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 17 | LUCILENE VIANA LINHARES CARVALHO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 18 | SUELY DE FRANCA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 19 | VALDELENE PEREIRA DE LIRA MELO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 20 | ALAN CLYVENN PINTO SOARES | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 21 | ANNE ISABELLE DE SOUSA SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 22 | ANDREZA RIBEIRO PORTELA PONTES | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 23 | YARA JESSICA AVELINO NASCIMENTO | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 24 | KEILA SOUSA AGUIAR | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 25 | NATALIA GOMES PORTELA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 26 | KEZIA SILVA FERREIRA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 27 | JÉSSICA DO NASCIMENTO TORRES | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 28 | MARGARIDA MARIA PINTO DE MESQUITA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 29 | CLECIANE DO NASCIMENTO MOIRA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 30 | JAMILE DE SOUSA SALES | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 31 | MARIA LUIZA FONTELE ALBUQUERQUE | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 32 | CRISTINA HERCULANA DO NASCIMENTO SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 33 | MARIELA ROMÃO RODRIGUES | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 34 | MARIA JOYCE SILVA DE SOUSA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 35 | LIVIA MARIA ELOI DE LIMA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 36 | LUCIA DO NASCIMENTO MESQUITA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 37 | MARIA LUIZA FONTELE ALBUQUERQUE | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 38 | RAFAELA NASCIMENTO VIEIRA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 39 | REGINA MOREIRA ARAÚJO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 40 | TERESA MARIA DA SILVA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 41 | LUANA MARIA FERREIRA MORENO | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 42 | POLLIANA MACIEL DA SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 43 | MARIA APRECÍDIA FERREIRA BRANDÃO | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 44 | MARGARIDA MARIA DE SOUSA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 45 | SILVIANE BARROSO ALVES | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 46 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 47 | DANIELE SOUZA DA SILVA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 48 | DANIEL COSTA RODRIGUES | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 49 | MARIA LUCIA DO NASCIMENTO JULIO | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 50 | EVELANDIA DE VASCONCELOS SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 51 | FRANCISCA NATALIA MARQUES | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 52 | IZABEL LAENE RODRIGUES MOTA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 53 | LAYS MELO RODRIGUES | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 54 | LESLIANY CAMPOS DE SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 55 | FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA SOARES | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 56 | MARIA DA SOLIDADE BORGES DE SOUSA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 57 | MARIA ROSANI RIBEIRO | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 58 | MONALISA SOUSA SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 59 | CRISTIANE RODRIGUES SABINO | 6 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 60 | FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. Candidato não atende o que dispõe o edital, no item 2.3. "c) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação". |
| 61 | ANA CLECIA OLIVEIRA SILVA | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 62 | CRISCIKA KELLY CARNEIRO SILVA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 63 | JANAÍNA TEOTÔNIO VIEIRA SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 64 | MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA SILVA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 65 | RAIANE DO NASCIMENTO CAMPOS | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 66 | ANA MARCIA AGUIAR DA SILVA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 67 | JESSICA SOUSA DO NASCIMENTO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 68 | TELMA GOMES COSTA PORTELA | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 69 | JOANA SINARA DA SILVA | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 70 | MARIA LUCIANA REGO | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 71 | TARLÂNDIA RAMOS SOUSA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 72 | ANTÔNIA SAMARA MARQUES DE SOUSA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 73 | ESTER OLÍMPIO MENDONÇA | 2 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 74 | MARIA NAGELA FARIAS CARNEIRO | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |

| | | | |
|----|---|---|--|
| 75 | MARIA ALANE PORTELA MONTE | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 76 | THAMIRIS ROCHA AGUIAR | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 77 | FRANCISCA JOZILENE BATISTA DE ALBUQUERQUE | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 78 | FRANCISCA NATALIA SOUSA SANTOS | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 79 | LETICIA RODRIGUES ARAÚJO | 4 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 80 | LUANA DE OLIVEIRA FELIX | 3 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 81 | RAFAELE DA SILVA BARBOSA | 0 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |
| 82 | ANA ALINE FERNANDES DE AGUIAR | 1 | 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. |

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0402/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DEMAIS. CNPJ nº 07.032.969/0001-93 OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0420/2020-SMS, decorrente ao PE 090/2020 através do processo Nº P171131/2021. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0420/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 03/11/2021 a 01/01/2022. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ferdinando Matos da Silva Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA. CNPJ sob o nº 29.931.772/0001-29. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 109/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento tipo conjunto pulverizador veicular com tanque flexível de no mínimo 250 litros de capacidade destinado a Unidade de Vigilância em Saúde, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 25.904,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.01.10.30 5.0072.2.3 07.4.4.90.52.00.1 .220.0000.02. Fonte de recurso: Estadual. 07.01.10.30 5.0072.2.3 07.4.4.90.52 .00.1.2 11.0000.00. Fonte de recurso: Municipal. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rafael Lima Andrade, Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação do extrato de contrato. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2020-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 822** SSP-CE e CPF nº 310.***.***-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede na Rua Al Rio Negro, nº 503,18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, Telefone: (11) 3631-7730, E-mail licitacao@neofacilidades.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, empresário, portador do RG nº 33.***.***-1 2º via e do CPF nº 221.***.***-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152 - Bairro: Jardim Garcia em campinas/SP, CEP 13.061-211. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 003/2020-SMS, que tem como objeto Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e**

abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato no 003/2020-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da Célula de Gestão do Transporte da Saúde, considerando que o contrato supracitado não há saldo suficiente para dar continuidade ao serviço de abastecimento dos veículos da frota da Secretaria de Saúde deste município, Ressalto que a rescisão aqui sugerida não trará prejuízos à administração pública, posto que será possível firmar contrato com outra empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº096/2020 (Empresa Trivale Administração LTDA, cujo objeto é o mesmo do contrato que será rescindido. Outrossim, a Secretaria de Saúde necessitará de tempo hábil para a quitação dos débitos adquiridos no contrato no 003/2020-SMS, por esse motivo o mesmo será rescindido até o dia 31 de setembro do ano em curso ou na data da finalização do pagamento dos serviços prestados. Sobral, 03 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0365/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Sra. MARIA MINERVA SANFORD FROTA, brasileira, solteira, aposentada, com CPF nº 0**536.***-04, neste ato representada por sua bastante procuradora, a empresa PONTES & COELHO LTDA. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0365/2021-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 087/2021-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula terceira - do Recurso, Item nº 3.1, que passará a conter 0701.10.302.0072.231 6.33903900.1214000000 - federal; 0701.10.3 02.007 2.2316.3390 3900.1211000000 - municipal. Conforme o processo nº P171161/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 020/SMS/COVID-19, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional; CONSIDERANDO A campanha de vacinação contra a Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo Único desta Portaria, considerando a atuação desses profissionais em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, durante o mês de outubro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 03 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 020/SMS/COVID-19, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 | | | | |
|--|--|--|-------|-----------------|
| MATRICULA | NOME DO SERVIDOR | LOTACÃO | CARGO | VALOR GTTR(R\$) |
| 32512 | Adriano Ferreira Martins | Célula do Serviço de Auditoria e Regulação | AMS-2 | R\$ 2.100,00 |
| 26566 | Alana Aguiar Albuquerque | CSF COHAB III | AMS-2 | R\$ 300,00 |
| 32541 | Aline Rebouças de Albuquerque Sa Dutra | Célula de Planejamento e Projetos | DNS 3 | R\$ 300,00 |
| 20488 | Diana Monte Coelho Aguiar | Célula do Serviço de Auditoria e Regulação | AMS-4 | R\$ 150,00 |
| 20468 | Elayne Cristina Apolinário dos Santos | Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP) | AMS-4 | R\$ 450,00 |
| 32446 | Iana Vasconcelos Cavalcante | CSF COHAB II | AMS-3 | R\$ 750,00 |
| 26609 | Jessika Lorena Parente Linhares | CSF Campo dos Velhos | AMS-2 | R\$ 750,00 |
| 26585 | Larissa Cavalcante Fonteles Araujo | Célula do Programa Saúde na Escola (PSE) | AMS-2 | R\$ 1.750,00 |
| 27253 | Larisse Araujo de Sousa | Coordenadoria de Atenção Primária | DNS-2 | R\$ 1.600,00 |
| 26612 | Leandro Fernandes Valente | CSF Baracho | AMS-2 | R\$ 750,00 |
| 32417 | Leticia Reichel dos Santos | Coordenadoria de Vigilância em Saúde | DNS-2 | R\$ 1.600,00 |
| 20404 | Lucila Maria de Albuquerque | Assessoria Técnica | DNS-3 | R\$ 1.725,00 |
| 26557 | Mary Jane Sousa Linhares | Célula de Imunização | DNS 3 | R\$ 4.250,00 |
| 26615 | Oseias Soares Pereira | CSF Caiçara | AMS-2 | R\$ 1.200,00 |
| 32724 | Reagan Nzundu Boigny | Célula de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde | DNS 3 | R\$ 600,00 |
| 26619 | Rogeriany Lopes Farias | Coordenadoria de Atenção Primária | DNS-3 | R\$ 300,00 |
| 26550 | Roseane Rocha Araujo | Célula do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral) | DNS 3 | R\$ 1.200,00 |
| 20341 | Sandra Maria Lopes Vasconcelos | Célula de Gestão de Pessoas | DNS 3 | R\$ 1.050,00 |
| 20805 | Suely Torquato Ribeiro | Célula de Vigilância Ambiental (VISAM) | AMS-2 | R\$ 1.200,00 |
| 26617 | Tereza Doralucia Rodrigues Ponte | CSF Pedrinhas | AMS-2 | R\$ 525,00 |
| 32511 | Vanessa Silva Farias | Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP) | DNS 3 | R\$ 2.100,00 |

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 - SEINF. PROCESSO nº P167085/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 063/2019-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCEER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. FREDERICO FERREIRA GOMES, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 102.341,02 (cento e dois mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), correspondente a 18,60% (dezoito vírgula seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 117.579,43 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) de acréscimo, correspondente a 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento), e R\$ 15.238,41 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) de supressão, correspondente a 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 550.150,64 (quinhentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 652.491,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 - SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, representada pelo Sr. Cicero Prado Sobral. DO OBJETO: A aquisição de carimbos automáticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do presente contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação orçamentária: